

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO GAR/RET nº.001 , de 16 de janeiro de 2012.

Ementa: Estabelece, de ordem, procedimentos com relação a obras e manutenção no âmbito da Universidade.

A **Chefia de Gabinete da Reitoria, (GAR/RET)**, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, item XVI, parágrafo 1º, do Estatuto da Universidade Federal Fluminense,

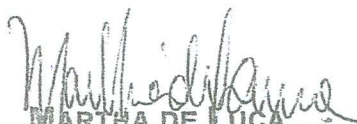
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, de ordem do Magnífico Reitor, que nenhuma obra ou manutenção poderá ser executada no âmbito das dependências de qualquer Unidade da Universidade, seja nos Municípios de Niterói ou do interior, independente da fonte de recursos e da forma de pagamento, sem a prévia anuência da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN) e da Prefeitura Universitária (PREUNI).

Parágrafo 1º. – As Unidades que estiverem com obras em andamento nas condições estabelecidas no Art. 1º. supra, deverão, de imediato, apresentar os respectivos projetos, evitando, assim, problemas futuros de ordem legal e administrativa.

Art. 2º. – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


MARTHA DE LÚCIA